



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA CRE Nº 23, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Instaura Correição na 8ª Zona Eleitoral de Alfenas e designa a equipe responsável pelos trabalhos.

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 29 da Resolução nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Provimento nº 4, de 3 de julho de 2023, da Corregedoria, que “Dispõe sobre os procedimentos para a realização de inspeções, correições e autoinspeções nas zonas eleitorais do Estado de Minas Gerais e sobre a utilização do Sistema de Inspeções e Correições da Justiça Eleitoral - SInCo - e revoga o Provimento CRE nº 1, de 21 de fevereiro de 2022”;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 46 a 48 do Provimento CGE nº 02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Correição no Cartório Eleitoral da 8ª Zona Eleitoral de Alfenas, com o objetivo de exercer a fiscalização e a averiguação dos fluxos de trabalho relacionados à gestão do acervo processual, em razão dos indicadores da serventia identificados no Programa Permanente de Acompanhamento das Zonas Eleitorais, instituído por meio do Provimento CRE nº 1, de 04 de março de 2026.

Parágrafo único. A correição será realizada na modalidade semipresencial.

Art. 2º A correição terá início no dia 20.08.2026, com reunião presencial para instalação dos trabalhos, na sede do Cartório Eleitoral, às 15h, continuidade das atividades presenciais no dia 21.08.2026 e encerramento dos procedimentos de verificação remota no dia 08.10.2026.

Parágrafo único. O procedimento será realizado mediante a utilização de roteiro de Correição confeccionado pela CRE/MG, conforme facultado pelo artigo 51 do Provimento CGE nº 02/2023.

Art. 3º Fica designada a seguinte equipe técnica responsável pela correição no cartório, sob a presidência do Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria, Dr. Júlio Ferreira de Andrade;

I – o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria, Dr. Júlio Ferreira de Andrade;

II- a Coordenadora de Inspeção das Zonas Eleitorais, Giselle Lúcia de Souza

Teixeira Soares;

III- o Coordenador de Orientação às Zonas Eleitorais, Paulo de Souza Trindade Júnior;

IV - os servidores da Seção de Inspeções e Correições em exercício durante o período de realização da correição;

Parágrafo único. Fica designada a servidora Ruth Pereira de Magalhães Gomes para secretariar os procedimentos, devendo atuar também como escrivã, nos termos do art. 33 da Resolução TRE-MG nº 1.277, de 29 de maio de 2024.

Art. 4º O Juiz Eleitoral e o Chefe de Cartório deverão prestar todas as informações e apresentar documentos e pastas solicitados pelo Corregedor, pelo Juiz Auxiliar ou pela equipe técnica, a fim de dar cumprimento ao disposto no art. 1º desta portaria.

Art. 5º Serão recebidas manifestações de órgãos públicos e do público externo a respeito dos serviços prestados pela 8ª Zona Eleitoral de Alfenas, mediante o encaminhamento de mensagem eletrônica para o e-mail sinsc@tre-mg.jus.br, com a qualificação do interessado.

Parágrafo único. O manifestante deverá informar nome completo, profissão, município, endereço eletrônico e número de telefone para contato, além de outros dados que entender pertinentes.

Art. 7º Oficie-se à Presidência deste Regional, ao Ministério Público Eleitoral, às Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil dos municípios integrantes da zona eleitoral e à Comissão Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil de Minas Gerais.

Art. 8º Publique-se esta portaria no Diário de Justiça Eletrônico e encaminhe-se ao Cartório Eleitoral, para afixação no local de costume.

Art. 9º Autue-se expediente no PJeCor, na classe Correição Extraordinária (CorExt), que deverá tramitar em segredo de justiça.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2026.

Desembargador SÁLVIO CHAVES

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **SÁLVIO CHAVES, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 13/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7699275** e o código CRC **8C424AA5**.

0000492-71.2026.6.13.8000

7699275v1